



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

COMANDO DA GUARDA

DESPACHO N.º 284 /21-OG

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º, 45.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, delego no Comandante do Comando Territorial dos Açores, Coronel José Miguel Silva Vieira, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

- a. A instrução dos processos de contraordenação, para aplicação de coimas e respetivas sanções acessórias, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro;
- b. Apresentação de queixa ou propor a desistência de queixa junto do Ministério Público, pela prática de crime de ofensa a organismo, serviço ou pessoa coletiva, praticado contra a Guarda Nacional Republicana.

2 — A competência referida na alínea b) do número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, nos titulares dos órgãos que lhe estão diretamente subordinados.

3 — A delegação de competências a que se refere o presente despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de setembro de 2021.

Quartel em Lisboa, Carmo,